

## PROJETO DE LEI Nº 036/2026



**Denomina de MARIA LUCIA DE LIMA o Balneário, no bairro Aningas na forma que indica.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, por seus representantes legais, **DECRETA** a seguinte **LEI**:

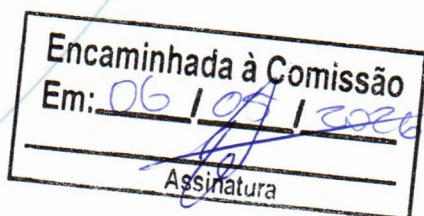
**Art. 1º** Fica denominado de **MARIA LUCIA DE LIMA**, o Balneário localizada à rua José Arcelino de Menezes, no Açude de Aningas, bairro Aningas, neste município.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE (CE)**, aos 27 dias de abril de 2026.



**DIEGO PINHEIRO DE OLIVEIRA DA SILVA**  
Vereador



**JUSTIFICATIVA**

**AO PROJETO DE LEI Nº 036/2026**

Justifica-se a presente proposição conceder a merecida homenagem ao memorável Sra. **MARIA LUCIA DE LIMA**, conhecida e admirada em toda a região de Aningas, localidades circunvizinha pelo seu modo de servir à comunidade, trabalhadora da agricultura e do lar, mãe de família e esposa exemplar, um exemplo de cidadão. Falecida em 20 de janeiro de 2011, deixando a família e a comunidade em estado de permanente saudade.

Portanto, apresenta-se o Projeto de Lei em epígrafe rogando aos nossos dignos pares, pela aprovação do mesmo.

Segue anexo a biografia da homenageada.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE (CE)**, aos 27 dias de abril de 2026.



**DIEGO PINHEIRO DE OLIVEIRA DA SILVA**

Vereador



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME: **MARIA LUCIA DE LIMA.**

MATRICULA:

1070020155 2011 4 00004 288 0003749 21

**CARTÓRIO MAIA**

26 JAN 2011

**HORIZONTE - CE**  
Fone: 3336.1239

SEXO  COR  ESTADO CIVIL E IDADE

NATURALIDADE  DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  ELEITOR

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

DATA E HORA DE FALECIMENTO  DIA  MÊS  ANO

LOCAL DE FALECIMENTO

CAUSA DA MORTE

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO)  DECLARANTE

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé

CARTÓRIO MAIA  
MIRIAN AMÉLIA MAIA  
HORIZONTE/CE  
AV: PRESIDENTE CASTELO  
BRANCO, 942  
FONE: (85) 3336-12-39

HORIZONTE-CEARÁ, 26 DE JANEIRO DE 2011.

*Mirian Amélia Maia*  
OFICIALA

PROF. DE REG. CIVIL  
C.G.C. 23.554 032/0001-11  
Mirian Amélia Maia  
Oficiala

TRIBUNAL DE JUSTIÇA PROVIMENTO 06/07
Emolumentos: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FERMOJU: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Selo: AB: 889388
FERC: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
"Válido somente com o selo de autenticidade"

## BIOGRAFIA DE MARIA LUCIA DE LIMA

NASCIDA NO DIA 07 DE SETEMBRO DE 1938 NA LOCALIDADE DE MUNDO NOVO, FILHA DE DOMINGOS PEREIRA FAÇANHA E MARIA NAZARÉ FAÇANHA. TRABALHOU NA AGRICULTURA E NA DÉCADA DE 60 CASOU-SE COM SR. MOISÉS ESTEVÃO DE LIMA, TIVERAM 3 FILHOS, FRANCISCO PAULO, FRANCISCO JOSÉ E FRANCISCO MARCOS E 2 FILHOS ADOTIVOS, FRANCISCA REJANI E CARLOS AUGUSTO. TEVE 6 NETOS E 3 BISNETOS. PARTICIPOU ATIVAMENTE JUNTO COM SEU MARIDO, SR. MOISÉS DA MANUTENÇÃO DO TIME FUTEBOL FLAMENGUINHO DO SR. MOISÉS. FALECEU EM 20 DE JANEIRO DE 2011.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ.**  
**PARECER nº 049/2026, AO PROJETO DE LEI Nº 036/2026 DO**  
**PODER LEGISLATIVO.**

**EMENTA: Denomina de Maria Lúcia De Lima o Balneário, no bairro Aningas na forma que indica.**

**I – RELATÓRIO** O Projeto de Lei nº 036/2026, de autoria do Poder Legislativo, tem por finalidade denomina de Maria Lúcia De Lima o Balneário, no bairro Aningas na forma que indica.

**II – VOTO DO RELATOR:** Após análise detalhada, constata-se que a competência para legislar sobre o assunto, observado as normas do Regimento Interno, da Lei Orgânica do Município e do ordenamento jurídico pátrio, ficou entendido que o Projeto de Lei atende os princípios da legalidade não havendo, portanto, vício de iniciativa ou inconstitucionalidade formal ou material.

Ademais, a proposta observa os princípios da razoabilidade e da publicidade. Diante disso, opino favoravelmente pela aprovação do Projeto de Lei.

**III – PARECER DA COMISSÃO:** A Comissão de Constituição e Justiça, reunida para deliberar sobre o Projeto de Lei nº 036/2026, conclui pela sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade, opinando pela sua aprovação.

**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE (CE),** aos 06 dias de maio de 2026.

**Presidente:** ADRIANA SILVEIRA DA SILVA – **REPUBLICANOS;** Sim ao relatório ( )

**Vice-Presidente:** ALAÉCIO GOMES AGOSTINHO – **UNIÃO;** Sim ao relatório ( )

**Membro:** WANILSON RIBEIRO DA SILVA – **MDB.** Sim ao relatório ( )